



AUTO DE MULTA

Nº 154 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ELDER DE OLIVEIRA GRECO

Endereço: RUA LUIZ VARIN 196

Bairro: VILA CARLINA

Cidade / UF: MAUÁ - SP

CEP: 09370 818

RG/CPF/CNPJ: 259 522 448 40

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: AV. PAPA JOÃO XXIII 4049

Bairro: SERTÃO ZINHO - MAUÁ - SP

Inscrição: 27.018 012

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 30/01/2025

Data da Notificação: 02/06/25

Data do Retorno: 14/07/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
04	DEPOSITAR EM LOGRADOURO PÚBLICO OU PARTICULAR OU EM LOCAIS NÃO PERMITIDOS, BEM COMO OBSTRUIR OU DANIFICAR LOGRADOURO PÚBLICO OU EQUIPAMENTO COM TERRA, LIXO, DETRITO, ENTULHO OU QUALQUER MATERIAL por m³ (100 fmp/m³)	100 fmp 1 m³

☒ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 15.07.2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)